PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 62/67

REVOGADA PL. decurso de prazo EM 31 / 12 / 1967 VISTO

SÚMULA: Concede um auxílio financeiro ao Orfanato "Eben Ezer", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido ao Orfanato "Eben Ezer" um auxílio financeiro de NCr$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinado a equiparar a remuneração das professôras contratadas através do Plano Nacional de Educação, que ministram aulas nas dependências daquela entidade, com a das professôras pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura.

§ Único - O pagamento será efetuado dirètamente às professôras mencionadas neste artigo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial igual ao montante fixado no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 de novembro de 1.967.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 065
PROJETO DE LEI 063/67
AUTORIA Executivo